

Submódulo 5.5

Operação hidráulica de reservatórios

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação hidráulica de reservatórios	5.5	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTO	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS.....	3
3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR.....	3
3.3. Agente de geração.....	4
4. PRAZOS	5
5. REFERÊNCIAS	5

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação hidráulica de reservatórios	5.5	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades e etapas de processos relativos à atividade de tempo real da operação hidráulica dos reservatórios das bacias hidrográficas onde se localizam as usinas da Rede de Operação.

2. PRODUTO

2.1. Não há produtos neste documento.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Centro Nacional de Operação do Sistema – CNOS

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar a operação hidráulica, bem como os volumes de espera, dos reservatórios das bacias hidrográficas onde se localizam as usinas da Rede de Operação, nas situações de operação Normal e de Atenção.
- (b) Coordenar, supervisionar e controlar as ações para o cumprimento do Programa Diário de Operação (PDO), no que se refere ao Programa Diário de Defluências consolidado (PDF), bem como as reprogramações que provoquem alterações significativas nos valores de afluência ou defluência previstos.
- (c) Atender, em caráter preliminar, às solicitações de alterações ou inclusões de restrições operativas hidráulicas de reservatórios identificadas e informadas pelos agentes de geração.
- (d) Declarar aos agentes de geração e aos Centros de Operação do Sistema – COSR envolvidos a mudança de situação de operação de qualquer reservatório.
- (e) Aceitar a declaração de mudança de situação de operação de reservatório pelos COSR ou pelo agente de geração responsável pelo reservatório e divulgar aos demais agentes de geração envolvidos.
- (f) Coordenar a Teleconferência da Operação Hidráulica das Bacias Hidrográficas, quando de situações especiais de operação de reservatórios.

3.2. Centros de Operação do Sistema – COSR

- (a) Coordenar, supervisionar e controlar, por delegação do CNOS, a operação hidráulica, bem como os volumes de espera, dos reservatórios das bacias hidrográficas onde se localizam as usinas da Rede de Operação nas situações de operação Normal e de Atenção.
- (b) Supervisionar e controlar as ações para o cumprimento PDO, no que se refere ao PDF.
- (c) Solicitar ao CNOS as reprogramações do PDO, no que se refere ao PDF, em função das alterações significativas nos valores previstos de afluência ou defluência e informar aos agentes de geração envolvidos as reprogramações.
- (d) Atender, em caráter preliminar, às alterações ou inclusões de restrições operativas hidráulicas de reservatórios identificadas e informadas pelos agentes de geração.
- (e) Declarar ao CNOS e aos agentes de geração envolvidos a mudança de situação de operação dos reservatórios sob sua coordenação.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação hidráulica de reservatórios	5.5	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

- (f) Aceitar a declaração de mudança de situação de operação de reservatórios feita pelo CNOS ou pelo agente de geração responsável pelo reservatório.
- (g) Emitir documento que declare a mudança na situação de operação do reservatório sob sua coordenação ou controle e disponibilizar ao agente de geração envolvido.
- (h) Coordenar, sob delegação do CNOS, a Teleconferência da Operação Hidráulica das Bacias Hidrográficas, quando de situações especiais de operação de reservatórios.

3.3. Agente de geração

- (a) Supervisionar, comandar e executar, em situação de operação Normal ou de Atenção, a operação hidráulica do reservatório sob sua responsabilidade operacional pertencentes às bacias hidrográficas onde se localizam as usinas da Rede de Operação.
- (b) Coordenar, supervisionar, controlar, comandar e executar, nas situações de operação Alerta e Emergência, a operação hidráulica, bem como os volumes de espera, de cada um dos reservatórios sob sua responsabilidade operacional e pertencentes às bacias hidrográficas onde se localizam as usinas da Rede de Operação.
- (c) Informar ao COSR com o qual se relaciona os dados hidráulicos dos reservatórios sob sua responsabilidade.
- (d) Informar, em caráter preliminar, ao COSR com o qual se relaciona as alterações ou inclusões nas restrições operativas hidráulicas e as informações operativas relevantes que necessitam de implantação imediata e, a posteriori, formalizar essas informações.
- (e) Fornecer ao COSR previsões de vazões incrementais às usinas com a periodicidade e discretização adequadas à característica da bacia.
- (f) Emitir documento que formalize alterações ou inclusões nas restrições operativas hidráulicas e as informações operativas relevantes referente ao reservatório sob sua responsabilidade operacional que devam ser implantadas a curto prazo e disponibilizar ao do COSR com o qual se relaciona.
- (g) Informar ao COSR com o qual se relaciona as indisponibilidades, as restrições e informações operativas relevantes ocorridas ou prestes a ocorrer que afetem, ou possam vir a afetar, a operação de cada reservatório sob sua responsabilidade.
- (h) Declarar ao COSR com o qual se relaciona a mudança de situação de operação no reservatório sob sua responsabilidade operacional que possam colocar em risco vida humana, bens ou patrimônio de terceiros ou próprio, o meio ambiente, a integridade do reservatório ou de suas estruturas.
- (i) Aceitar a declaração de mudança de situação de operação para reservatório declaradas pelo COSR com qual se relaciona ou pelo CNOS.
- (j) Informar ao COSR com o qual se relaciona e aos agentes envolvidos a ocorrência de violação de restrições e de informações operativas relevantes, bem como de quaisquer outras situações adversas possíveis e não consideradas neste submódulo.
- (k) Participar de Teleconferência da Operação Hidráulica das Bacias Hidrográficas, quando de situações especiais de operação de reservatórios.

4. PRAZOS

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Operação hidráulica de reservatórios	5.5	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

4.1. Não há prazos neste documento.

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.